



# SEDEST

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA

*W. M.*  
Autorizado publicação no portal  
Da Prefeitura  
22/11/2019  
Assessoria de Comunicação

## PORTARIA Nº 035, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) Maraisa Oliveira dos Santos de Araújo, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matriculada sob nº. 14263, inscrito no CPF nº 060.269.561-90, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 017/2019, para fornecimento de toner, cartuchos, tintas, fotocondutores e suprimentos para impressoras, celebrado com a empresa DW SERVICE LTDA-EPP, CNPJ 08.906.780/0001-45, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Maraisa Oliveira dos Santos de Araújo

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 22 de novembro de 2019.

*Lucia Regina V. do Nascimento*  
Lucia Regina Verissimo do Nascimento

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 5.351/2019